

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 21.812/2024 - SEMED, referente ao **1º Termo Aditivo (VALOR) do Contrato nº 038/2024 – SEMED/PMA**, oriundo da Secretária Municipal de Educação - SEMED, celebrado com **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.768/0001-26, que tem por objeto o registro de preço para eventual confecção de material gráfico, que será fornecido nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. O presente termo aditivo tem por acréscimo de valor, referente ao contrato supracitado, correspondente a 25% do valor total do contrato, no montante de R\$ 1.812.867,75 (Um milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), o que totaliza o acréscimo de R\$ 453.216,94 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 2.226.084,69 (Dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente a contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de material gráfico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobrir as despesas decorrentes com e a execução do presente termo aditivo, com recursos próprios constantes de seu orçamento anual na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COD.DA UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.337 – IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.99.00.00 – OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 453.216,93 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Consta nos autos: Memo. nº 221/2024 – CDL/SEMED, com solicitação de aditivo perante a Sra. Secretária, apresentando a justificativa para o acréscimo pretendido, assinado pela fiscal do contrato; Cópia do contrato inicial (vigência 11/03/2024 a 11/03/2025) e extrato, com suas respectivas publicações; Despacho de Autorização de abertura do procedimento e justificativa, assinado pela Secretária, Sra. Ana Paula Fernandes Renato; Ofício junto à contratada solicitando manifestação quanto ao aditivo de valor proposto; Aceite da contratada com documentação válida e regular; Justificativa e Autorização da Secretária Municipal de Educação para o acréscimo; Dotação orçamentária nº 204; 1º Termo Aditivo de Valor juntamente com seu Extrato; Parecer jurídico nº 293/2024, exarado pelo Procurador Municipal o Sr. Adélio Mendes dos Santos Júnior, favorável ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Aditivo de Valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado; Acato do parecer jurídico nº 293/2024 no despacho 18- 21.812/2024.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido totalmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 038/2024 – SEMED/PMA**, celebrado com **ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.292.768/0001-26 e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 05 de novembro de 2024.